



PROCESSO N.º 2012/07

PROTOCOLO N.º 9.728.193-9

PARECER N.º 146/08

APROVADO EM 05/03/08

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO IGLESIAS – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IBIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em  
Enfermagem, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos–  
Área Profissional: Saúde - PROEJA.

RELATORES: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS E PAULO MAIA DE OLIVEIRA

## I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 6180/2007-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Antonio Iglesias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Ibiporã, que por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Saúde - PROEJA.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Antonio Iglesias está localizado à Rua Timburi, 36, jardim Pinheiro, do Município de Ibiporã, e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

A Instituição de Ensino foi credenciada para ofertar a Educação Profissional pela Resolução Secretarial n.º 2350/05, de 30/08/05 quando da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem.

## 3 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Forma: Integrada
- Carga horária total do curso: 2500 horas – BNC 1283h – Formação específica 1217h – mais 600 horas de estágio profissional supervisionado



PROCESSO Nº 2012/07

- Regime de Funcionamento: 2ª a 6ª feira, no(s) período(s) manhã, tarde e/ou noite
- Regime de matrícula: semestral
- Número de vagas/por turma: 35 alunos
- Período de Integralização do Curso: mínimo 6(seis) semestres
- Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros
- modalidade de oferta: presencial

#### **4 – Justificativa**

“Frente ao processo de crescente exclusão social, desemprego, desassalariamento, baixa escolaridade, qualificação insuficiente dos trabalhadores, concentração da riqueza, reestruturação produtiva, incorporação das tecnologias de informação e comunicação no processo produtivo, as mudanças e as transformações só serão significativas se forem, efetivamente, estruturais e profundas.

É Fundamental que a Educação Profissional seja ofertada com qualidade e de forma pública, gratuita, que atenda às necessidades dos jovens e adultos excluídos do sistema educacional ou que a ele não tiveram acesso, e portanto, precisam de uma escola que tenha o trabalho na perspectiva da formação emancipatória dos sujeitos envolvidos.

Considerando este contexto, a Secretaria de Estado da Educação, ofertará a Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos com a finalidade de reverter este panorama, preparando o sujeito para a compreensão da fundamentação científica e tecnológica do processo produtivo e processo do trabalho, consolidando uma formação profissional que ultrapasse o caráter pragmático e utilitarista do preparo imediato para o exercício de funções técnicas.

Visando à implantação do Curso Técnico em Enfermagem na concepção de uma formação geral e técnica que articule trabalho, cultura, tempo, ciência e tecnologia como princípios que devem integralizar todo o desenvolvimento curricular, apresenta-se o plano de curso para o início do ano letivo de 2008.

o curso Técnico em Enfermagem enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa, voltando para atender às necessidades da realidade social, embasado nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com responsabilidade e compromisso com exercício da cidadania, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde.”

#### **5 – Objetivos**

- a) Possibilitar a formação integral do educando, com base em conhecimentos científico-tecnológicos e culturais;
- b) Formar Técnicos em Enfermagem para exercer sua prática profissional de forma crítica, consciente e resolutive no ambiente de trabalho acompanhando os avanços das biotecnologias.
- c) Formar profissionais que compreendam a dinâmica do Sistema Único de Saúde, seu processo de construção e determinantes históricos, capazes de atuar em equipe multiprofissional pautado em princípios éticos;



PROCESSO N° 2012/07

d) Possibilitar a identificação dos determinantes e condicionantes do processo saúde doença, que permitam cuidar de indivíduos, famílias, grupos sociais e comunidade, durante todo o processo vital, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.”

## **6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

“O Auxiliar em Enfermagem, deverá ter conhecimentos técnicos-científicos, que lhe garantam condições de atuar na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção recuperação e reabilitação.

O Técnico em Enfermagem terá conhecimentos técnico-científicos, que assegurem autonomia intelectual e ética, e condições de atuar nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.”

## **7 – Organização Curricular**

“O curso será organizado na forma integrada, presencial, em seis semestres com disciplinas e conteúdos, prevendo terminalidade intermediária perfazendo um total de 2500 horas.



PROCESSO Nº 2012/07

**Matriz Curricular**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE: LONDRINA											
Estabelecimento : COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO IGLÉSIAS - Ens. Fundamental, Médio e Profissional											
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso : - TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
Turno: NOITE						Ano de implantação : 2008					
MODULO: 20 -											
	N.º		SEMESTRES						nº total aulas	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE			2	2			4	80	67
	2	BIOLOGIA	3	3	2				8	160	133
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA					3	3	6	120	100
	6	GEOGRAFIA				2	2	3	7	140	117
	7	HISTÓRIA				2	3	2	7	140	117
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	3	2	2	2		11	220	183
	9	MATEMÁTICA		2	2	2	3	2	11	220	183
	10	QUÍMICA	2	3	2				7	140	117
	11	SOCIOLOGIA	2	2					4	80	67
<b>SUBTOTAL</b>			11	15	12	12	13	10	73	1.460	1.217
P.D.	12	LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA					2	2	4	80	67
<b>TOTAL BASE NACIONAL COMUM</b>			11	15	12	12	15	12	77	1.540	1.283
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			3	3			6	120	100
	14	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRITICOS					4	3	7	140	117
	15	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM A SAUDE DA MULHER			3	3			6	120	100
	16	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM CIRURGICA			3	3			6	120	100
	17	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM CLINICA		2	4	4			10	200	167
	18	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM EM SAUDE COLETIVA	4	4					8	160	133
	19	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM EM SAUDE MENTAL					3		3	60	50
	20	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM EM URGENCIA E EMERGENCIA					3	3	6	120	100
	21	BIOSEGURANÇA EM PROCESSAMENTO DE ARQUIVO	3						3	60	50
	22	ENFERMAGEM NA VIGILANCIA EM SAUDE						4	4	80	67
	23	FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM	3						3	60	50
	24	INTRODUÇÃO ASSISTENCIA EM ENFERMAGEM	4	4					8	160	133
	25	PROCESSO DO TRABALHO EM SAÚDE						3	3	60	50
<b>SUBTOTAL</b>			14	10	13	13	10	13	73	1.460	1.217
<b>TOTAL</b>			25	25	25	25	25	25	150	3.000	2.500
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO:			84	83	133	135	80	101			626



PROCESSO N° 2012/07

## 8 – Certificação

“O educando que concluir os três primeiros semestres do Curso Técnico em Enfermagem e efetivar 400 horas de estágio profissional supervisionado referente a esse período, poderá receber o certificado de **Auxiliar em Enfermagem**.

Após a conclusão dos seis semestres e o cumprimento total do estágio profissional previsto, o educando receberá o diploma de **Técnico em Enfermagem** conforme organização curricular aprovada.”

## 9 – Articulação com o Setor Produtivo

“A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Enfermagem, nas formas de entrevistas, visitas, estágio, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das instituições conveniadas.”

A Instituição mantém convênios com:

- Lar Padre Leoni;
- Hospital Cristo Rei;
- Prefeitura do Município de Ibiporã. (fls. 74 a 83)

## 10 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Regina Lucia do Nascimento Amaral	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Saúde Pública	- Coordenação do Curso
Adriana Fernandes Rugila	- Enfermagem	- Coordenação de Estágio - Introdução a Assistência em Enfermagem
Paula Cristina Oliveira	- Educação Artística - Especialização em Educação Especial	- Arte
Tatiele B. Modesto Budoia	- Ciências- Hab. Biologia	- Biologia
Maria José Machado	- Educação Física	- Educação Física
Edi Carlos Aparecido Marques	- Filosofia	- Filosofia
Alejandro Magno Gallegos Herrera	- Física - Especialização em Física	- Física
Edilson Helder Botti Schmitt	- Geografia	- Geografia
Sandra Cristina de Oliveira	- História	- História
Ismael Ribeiro da Silva	- Letras – Hab. Português/Inglês	- Língua Portuguesa e Literatura - Língua Estrangeira Moderna – Inglês



PROCESSO N° 2012/07

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Fábio Júnior Pissinati	- Ciências – Hab. Matemática - Especialização em Educação Matemática	- Matemática
Renato Monteiro Amorim	- Química - Especialização em Gestão Escolar, Supervisão e Orientação Educacional	- Química
Celso Jurandir Stor	- Filosofia	- Sociologia
Giseli Aparecida Betiate	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente - Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva
Sandro Aparecido Casú	- Enfermagem - Pós-Graduação em Assistência na Urgência e Emergência	- Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos - Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências
Marcia Moraes Duarte de Almeida	- Enfermagem	- Assistência à Enfermagem à Saúde da Mulher
Silvana da Silva Santos Delgado	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem Cirúrgica
Waldirene Aparecida Bandeira de Oliveira	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem Clínica
Leila Marins da Silva	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem em Saúde Mental
Astrogilda de Figueiredo	- Enfermagem e Obstetrícia	- Biossegurança e Processamento de Artigos
Cintia Aparecida Marques Martins Novais	- Enfermagem e Obstetrícia	- Enfermagem na Vigilância em Saúde
Elizabeth Córdoba Teixeira	- Enfermagem	- Fundamentos da Enfermagem
Joselma Aparecida Dorigon	- Enfermagem	- Processo de Trabalho em Saúde

## 11 – Critérios de Avaliação

“A **avaliação** será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinariedade e a multidisciplinariedade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis) e 75% de frequência na carga horária teórico/prática e 100% na carga horária de estágio.”



PROCESSO N° 2012/07

## **12 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar.

## **13 – Plano de Avaliação do Curso**

“O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.”

## **14 – Plano de Capacitação Docente**

Segundo critérios da SEED:

“A formação continuada compreende a realização de 06 módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas.”

## **15 – Plano de Estágio**

O Plano de Estágio está descrito às folhas 238 a 241.

## **16 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 223 a 227.

## **17 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 305/2007 do NRE de Londrina, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e Valéria Cristina Gâmbaro – Enfermeira, Especialização em Saúde da Família, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE. (fls. 248 a 260)



PROCESSO N° 2012/07

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“O Curso Técnico em Enfermagem em nível médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos, será ofertado pelo Colégio Estadual Antonio Iglésias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, após o Ato Oficial de Autorização. O estabelecimento possui recursos pedagógicos, condições físicas, materiais e humanas adequadas para oferta do mesmo, atendendo à Deliberação n.º 09/06-CEE.

O estabelecimento visa propiciar formação técnica competente ao educando para que o mesmo possa enfrentar os desafios no mundo do trabalho.

A Equipe Pedagógica, o Coordenador de Curso e o Coordenador de Estágio deverão acompanhar as atividades desenvolvidas pelos docente e discentes durante todo o decorrer do curso, servindo como suporte para constante avaliação deste e das práticas metodológicas.

O estabelecimento de ensino possui recursos físicos e as instalações são amplas e confortáveis, sendo condizentes com a Proposta Pedagógica. Há sala para atendimento pedagógico, recepção, sala de direção, secretaria, sala de professores, Salão Nobre, 01 Laboratório de Enfermagem, 2 Laboratórios de Biologia, Física e química, Laboratório de informática (Paraná Digital) Biblioteca com acervo bibliográfico para pesquisa e estudo.

O presente curso tem ótima aceitação na comunidade escolar, possibilitando uma formação integral do educando e assim inserindo-o em atividades inerentes ao curso.

No protocolado consta a relação de docentes com as respectivas habilitações. Assim, a Comissão de Verificação abaixo nominada é FAVORÁVEL à concessão da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem em Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos, no município de Ibiporã, NRE de Londrina.”

### **Laudo Técnico da Perita**

“O Colégio Estadual Antonio Iglesias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ibiporã, solicita autorização de funcionamento do curso Técnico em Enfermagem, Integrado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Após leitura do processo e visita in loco, observa-se que a proposta pedagógica do curso, é voltada para os conhecimentos que ultrapassem os limites de uma formação específica e restrita, oferecendo conhecimentos tecnológicos, científicos, culturais para que os concluintes possam enfrentar os desafios do mundo do trabalho.

O estabelecimento de Ensino possui biblioteca para atender o curso, bem como laboratório de informática e de Ciências.

Sendo assim, meu parecer é favorável à autorização de funcionamento do curso Técnico em Enfermagem, Integrado à modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no Estabelecimento de Ensino.”





PROCESSO N° 2012/07

## II – VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e o Parecer n.º 360/07-DET/SEED, aprovamos o Plano de Curso Técnico em Enfermagem, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos - Área Profissional: Saúde - PROEJA, com 1283 horas na Base Nacional Comum, 1217 na Formação Específica, com total de 2500 horas, 626 horas de Estágio, período mínimo de integralização de 6 (seis) semestres, regime de matrícula semestral, 35 vagas, ofertado para alunos egressos do Ensino Fundamental, com idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, modalidade de oferta presencial e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, pelo prazo de 03 (três) anos, do Colégio Estadual Antonio Iglesias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Ibiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento. (art. 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da educação para a expedição do ato autorizatório, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

### CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 04 de março de 2008.

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de março de 2008.